

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 0505/2026.**

Processo SGPe UDESC: 21180/2026.
**Coordenadoria de Licitações e Compras do
CERES**

1. OBJETO:

Aquisição de reagentes Resazurina, Kit Live-Dead e a enzima PlatinumTaq DNA Polymerase da INVITROGEN/Thermo Fisher. Aquisição com data fim em 31/12/2026. CERES/UDESC - PRAPEG.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos reagentes Resazurina, do kit LIVE/DEAD™ BacLight™ Bacterial Viability and Counting Kit for Flow Cytometry e da enzima Platinum™ Taq DNA Polymerase, todos produzidos pela Thermo Fisher Scientific, atende diretamente ao interesse público ao garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

Os materiais solicitados são essenciais para a execução de aulas práticas e atividades laboratoriais vinculadas à formação de estudantes de graduação e pós-graduação nas áreas das Ciências Biológicas. A utilização desses insumos possibilita que os acadêmicos desenvolvam competências técnicas em microbiologia, biologia molecular, bioquímica, genética e diagnóstico laboratorial, promovendo formação profissional alinhada às demandas científicas e tecnológicas contemporâneas.

A aquisição também se justifica pela necessidade de compatibilidade com a infraestrutura laboratorial já existente na instituição. O microscópio de fluorescência disponível na UDESC possui filtros específicos para detecção dos fluoróforos presentes no kit LIVE/DEAD™ BacLight™, de modo que a utilização de produtos alternativos poderia comprometer a funcionalidade dos equipamentos públicos já adquiridos e reduzir a eficiência dos investimentos realizados pela Universidade. Nesse contexto, a compra dos reagentes assegura o pleno aproveitamento dos recursos públicos anteriormente empregados na estruturação dos laboratórios institucionais.

Adicionalmente, os protocolos experimentais atualmente implementados nos laboratórios da instituição foram desenvolvidos, validados e padronizados com os reagentes da Thermo Fisher. A substituição por produtos de outros fabricantes demandaria a realização de novos processos de validação metodológica, treinamento de pessoal e adequação de protocolos, gerando custos adicionais, aumento do tempo de execução das atividades e risco de comprometimento da reprodutibilidade dos resultados obtidos em ensino e pesquisa. No caso da Platinum™ Taq DNA

Polymerase, sua utilização é necessária para garantir a compatibilidade com os demais reagentes já empregados nas atividades de biologia molecular da instituição.

A manutenção da padronização dos insumos reduz falhas experimentais, evita desperdício de materiais e assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a obtenção de resultados confiáveis e para a adequada formação dos estudantes. Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição dos referidos materiais contribui para a formação de recursos humanos altamente qualificados, para o fortalecimento da produção científica institucional e para a geração de conhecimento com potencial aplicação em saúde, biotecnologia, meio ambiente e inovação tecnológica.

Dessa forma, o investimento proposto promove benefícios diretos à comunidade acadêmica e indiretos à sociedade, ao viabilizar atividades de ensino e pesquisa de elevada qualidade, alinhadas à missão institucional da universidade pública e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse coletivo que regem a Administração Pública.

3. CONTRATADA:

BIOGEN BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA LTDA.
CNPJ: 05.009.232/0001-24

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A empresa BIOGEN – Biotecnologia e Química Ltda é a representante comercial autorizada (Exclusiva) da Thermo Fisher.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 7.520,00 (Sete mil quinhentos e vinte reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CERES	3201	1.500.100.00 0	339030.11	R\$ 7.520,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer jurídico constante na página 143 do processo SGPE 21180/2026.
Fundamentação: enquadramento da despesa no “**Art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021**”

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 0505/2026**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **21180/2026**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, I, da Lei n.**

14.133/2021, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Laguna/SC, 25 de agosto de 2026.

Eduardo Nogueira Giovanni
Diretor Geral CERES/UDESC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9T6Z1UR6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI (CPF: 020.XXX.339-XX) em 26/08/2026 às 15:29:59

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 27/04/2026 - 11:22:00 e válido até 02/03/2029 - 08:58:59.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjExODBfMjExODVfMjAyNI85VDZaMVVSNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00021180/2026** e o código **9T6Z1UR6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.